



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

ATO CONVOCATÓRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2012/SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012/SAMAE

Tipo: Menor Preço

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRES MIL) BOBINAS PERSONALIZADAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS DO SAMAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

RECIBO DE RETIRADA

Razão social:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Contato (nome):	
Referência:	AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRES MIL) BOBINAS PERSONALIZADAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS DO SAMAE , conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.
Recibo:	Recebi do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, o EDITAL DE PREGÃO Nº. 002/2012/SAMAE , cuja realização será às 08h00m, do dia 08/02/2012 , na Sala de Licitações do SAMAE, à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta – Tangará da Serra/MT.

Edital composto de:

Anexo I	Termo de Referência;
Anexo II	Procuração – Credenciamento;
Anexo III	Objeto – Proposta de Preços;
Anexo IV	Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
Anexo V	Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo VI	Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo VII	Modelo de Declaração de Cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
Anexo VIII	Atestado de Capacidade Técnica;
Anexo IX	Layout das Faturas;
Anexo X	Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo XI	Minuta do Contrato

Tangará da Serra,...../...../2012.

Assinatura

Retirada do Edital Via Internet

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário / recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações, através do Fone/Fax: (65) 3311-6500/ 3311-6519 ou por e-mail: licitacao@samaetga.com.br.

A não remessa do recibo exige a C.P.L. da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2012/SAMAE

PREGÃO Nº. 002/2012/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.068.089/0002-04, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição dos produtos abaixo indicados. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO**” deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S, Vila Alta, Tangará da Serra, MT. O Credenciamento e a Abertura da sessão serão feitas a partir das **08h00min do dia 08 de Fevereiro de 2012** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRES MIL) BOBINAS PERSONALIZADAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS DO SAMAE**, conforme Anexo – Termo de Referência.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
002	3.000	Un	<ul style="list-style-type: none">▪ Faturas com 111,5 mm de largura e com 220 mm de altura;▪ Bobinas de 22 metros de comprimento;▪ Contendo 100 faturas;▪ Fatura pré-impressa com 4 cores na frente e 2 cores no verso;▪ Sensor para avanço automático;▪ Serrilha separando vias Banco/Usuário;▪ Produzida com papel Termoticket 75 grs/m² ou similar;▪ Tratamento "OVERCOATING" para proteção das cabeças de impressão dos equipamentos;▪ Garantia mínima de 5 anos dos dados impressos;▪ Compatibilidade com microprocessadores DATAPROM modelo DP36 (Ver Anexo VII).

1.2 Todas as despesas com a entrega das bobinas correrão por conta da proponente vencedora.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (**Modelo de Carta de Credenciamento - ANEXO II**).

2.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO V**).



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

2.4 A empresa que se enquadra nos moldes da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2002, deverá apresentar Certidão da Junta Comercial de sua sede comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo assim se beneficiar dos direitos oferecidos pela referida Lei. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER SUA DATA DE EMISSÃO COM NO MÁXIMO 90 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME. A não apresentação deste Documento com a emissão no prazo citado exclui a utilização dos benefícios pela empresa solicitante.

2.5 – Para efeito da LC 123/2002, as ME e EPP deverão apresentar, além dos documentos mencionados, a Declaração constante do (ANEXO X), em mãos junto ao credenciamento.

2.6 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.7 - Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.8 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

2.9 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes (ou, conforme o caso, de itens) diversos, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.

3.0 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.2.1 - Poderão participar do certame as micro e pequenas empresas, conforme estabelecido pela Lei complementar 123/2006 e condições abaixo:

I - Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

II - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

III - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

IV - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

V - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

VI - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

VII - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no inciso VI, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

VIII - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

A) – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B) – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C) – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IX - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

X - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XI – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

3.3 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME:

- a) Empresas que estejam reunidas em consórcio, sob nenhuma forma;
- b) Empresa considerada inidônea por Órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa inadimplente ou que tiver contrato rescindido, ou ainda suspensa de licitar/contratar, com o município de Tangará da Serra e/ou qualquer outro órgão Federal, Estadual e Municipal de qualquer unidade da Federação.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012/SAMAE
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA DA ABERTURA: 08/02/2012
HORÁRIO: 08h00min

4.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ser apresentada no formulário **ANEXO III** ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo especificação das bobinas cotadas, segundo às exigências mínimas apresentadas no item 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**
- b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº. do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços totais, por item**, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
- f) conter prazo de entrega das bobinas que deverá ser **em até 20 (vinte) dias** da emissão da Autorização de Fornecimento, sendo que poderá haver até **03 (três) solicitações de entrega**, durante o período do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

4.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº. da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos, os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO IV**), não implicando, a sua ausência, desclassificação da licitante.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012/SAMAE

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO

DATA DA ABERTURA: 08/02/2012

HORÁRIO: 08h00min

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- f) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei 12.440/2011.

5.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e somente poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

5.4 - Os documentos de que trata o item 4.2 poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral emitido anteriormente no SAMAE, atualizado.

5.5 - Documentação Complementar:

- a) Declaração de idoneidade – **ANEXO VI (modelo)**;
- b) Declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) – ANEXO VII (modelo)**;
- c) **Apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados indicando o fornecimento dos objetos** entregue a pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo o detalhamento do desempenho da empresa requerente quanto à qualidade do produto, bem como do cumprimento no prazo de entrega, **ANEXO VIII (modelo)**;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

6.1 - Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega das bobinas, objeto deste Edital, de acordo com as especificações aqui contidas.

6.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

6.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto em 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, sendo que poderá haver até 03 (três) entregas durante a vigência do contrato.

7 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 2.

7.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

7.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, pelo valor GLOBAL, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado pelo OBJETO, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço pelo objeto, para que seja obtido preço ainda melhor.

7.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço pelo objeto, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

7.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

7.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar no ITEM.

7.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

7.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

7.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO GLOBAL**, desde que atendidas as exigências deste Edital.

9 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Diretor Geral do SAMAE para homologação.

9.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Diretor Geral do SAMAE, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias.

9.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Geral do SAMAE para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação.

9.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

9.6 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei N.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

9.6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

9.7 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

9.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da aquisição das bobinas objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2012 e terão a seguinte classificação orçamentária:

12 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
12.121.0.0 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12.121.0.0.04.122 – Administração Geral
12.121.0.0.04.122.0014 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
12.121.0.0.04.122.0014.2161 – GERENCIAMENTO DO DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12.121.0.0.04.122.0014.2161.3.3.90.30.99.00. 999 – Outros Materiais de Consumo

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento das bobinas objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega dos mesmos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

11.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

11.3 - O pagamento realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega das bobinas e emissão da Nota Fiscal.

11.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11.5 Junto às Notas Fiscais a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais e Estaduais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

12 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

12.2 - Caberá ao Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

12.3 - Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

13.0 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 A licitante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, uma vez que a apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como, o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor constante do Edital.

13.3 Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta, ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste Edital, concomitantemente as demais normas previstas na legislação pertinente.

13.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, o SAMAE reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ou da **PROPOSTA COMERCIAL**.

13.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar erros ou simples omissões puramente formais, em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e o caráter competitivo do presente pregão.

13.6 O SAMAE poderá de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam viciar.

13.8 A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário oficial do Estado e no site www.samaetga.com.br, e comunicado via fax e e-mail aos interessados, quando for o caso.

13.9 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas e/ou documentação, no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.10 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT**, sito a Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Bairro: Vila Alta, ou pelo telefone: (65) 3311-6519, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, ou por e-mail: licitacao@samaetga.com.br para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.

13.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

14.0 - DOS ANEXOS

14.1 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência;
Anexo II	Procuração – Credenciamento;
Anexo III	Objeto – Proposta de Preços;
Anexo IV	Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
Anexo V	Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo VI	Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo VII	Modelo de Declaração de Cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
Anexo VIII	Atestado de Capacidade Técnica;
Anexo IX	Layout das Faturas;
Anexo X	Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo XI	Minuta do Contrato

Tangará da Serra/MT, 25 de Janeiro de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Pregoeiro do SAMAE

De acordo:

Visto:

LEANDRO FICAGNA
Diretor Geral do SAMAE

DANIELA FRANÇA RAMOS
Assessor Jurídico do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2012/SAMAE

PREGÃO Nº. 002/2012/SAMAE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0 – OBJETO:

1.1 – AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRES MIL) BOBINAS PERSONALIZADAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS DO SAMAE, conforme especificações deste Termo.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1 – Esta aquisição se faz necessária para atender as necessidades do SAMAE, com relação à leitura, emissão e entrega de faturas de água, esgoto e demais serviços do SAMAE.

3.0 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTIDADES E DOTAÇÃO:

QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
3.000	Um	<ul style="list-style-type: none">▪ Faturas com 111,5 mm de largura e com 220 mm de altura;▪ Bobinas de 22 metros de comprimento;▪ Contendo 100 faturas;▪ Fatura pré-impressa com 4 cores na frente e 2 cores no verso;▪ Sensor para avanço automático;▪ Serrilha separando vias Banco/Usuário;▪ Produzida com papel Termoticket 75 grs/m² ou similar;▪ Tratamento "OVERCOATING" para proteção das cabeças de impressão dos equipamentos;▪ Garantia mínima de 5 anos dos dados impressos;▪ Compatibilidade com microprocessadores DATAPROM modelo DP36 (Ver Anexo VII).

12 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

12.121.0.0 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12.121.0.0.04.122 – Administração Geral

12.121.0.0.04.122.0014 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

12.121.0.0.04.122.0014.2161 – GERENCIAMENTO DO DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12.121.0.0.04.122.0014.2161.3.3.90.30.99.00. 999 – Outros Materiais de Consumo

4.0 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – As Bobinas deverão ser entregues no Almojarifado do SAMAE, na Rua Dorvalino Minozzo esquina com a Rua 24 - A, Vila Alta, Tangará da Serra - MT.

4.2 – O prazo de entrega das bobinas nas quantidades solicitadas, será de até 20 (vinte) dias após a Autorização de Fornecimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

4.3 – Poderão ser feitas até três entregas das Bobinas e a quantidade a ser entregue será definida conforme solicitação do SAMAE.

4.4 – O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização das bobinas no ato da entrega, reservando-se ao SAMAE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com as especificações contidas neste Termo.

4.5 – No ato da entrega, caso as Bobinas sejam recusadas, as mesmas serão devolvidas, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pelo SAMAE.

5.0 – PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento das bobinas, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega dos mesmos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

5.2 - O pagamento será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega das bobinas e emissão da Nota Fiscal.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6 - Junto às Notas Fiscais a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais e Estaduais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

6.0 – CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 – Os preços apresentados na proposta serão irrevogáveis.

6.2 – Impostos, taxas e fretes devem estar inclusos nos preços ofertados.

Tangará da Serra/MT, 15 de Janeiro de 2011.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2012/SAMAE

PREGÃO Nº. 002/2012/SAMAE

ANEXO II

PROCURAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO), por meio de (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA), constitui como suficiente PROCURADOR o **Sr. (NOME COMPLETO, RG, CPF)**, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012/SAMAE**, outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2012.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL
E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2012/SAMAE**PREGÃO Nº. 002/2012/SAMAE****ANEXO III****PROPOSTA DE PREÇOS**

OBJETO DA PROPOSTA: AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRES MIL) BOBINAS PERSONALIZADAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS DO SAMAE.

ITEM	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	VL. UNIT	TOTAL
002	CONFEÇÃO DE BOBINAS PERSONALIZADAS PARA EMISSÃO DE FATURAS	<ul style="list-style-type: none">▪ Faturas com 111,5 mm de largura e com 220 mm de altura;▪ Bobinas de 22 metros de comprimento;▪ Contendo 100 faturas;▪ Fatura pré-impressa com 4 cores na frente e 2 cores no verso;▪ Sensor para avanço automático;▪ Serrilha separando vias Banco/Usuário;▪ Produzida com papel Termoticket 75grs ou similar;▪ Tratamento "OVERCOATING" para proteção das cabeças de impressão dos equipamentos;▪ Garantia mínima de 5 anos dos dados impressos;▪ Compatibilidade com microprocessadores DATAPROM modelo DP36 (Ver Anexo VII).	3.000 UN.		
TOTAL GERAL					

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.
(prazo mínimo: vide item 4.2, a, do edital).

Prazo de entrega das bobinas: _____.
(prazo máximo: vide item 4.2, f, do edital).

DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Local/Data: _____, _____de_____de 2012.

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2012/SAMAE

PREGÃO Nº. 002/2012/SAMAE

ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº.:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA CORRENTE:	
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:	
CARGO OU FUNÇÃO:	
IDENTIDADE Nº.:	
CPF/MF Nº.:	



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2012/SAMAE

PREGÃO Nº. 002/2012/SAMAE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº. (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sediada em (ENDEREÇO), declara, sob as penas da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012/SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRES MIL) BOBINAS PERSONALIZADAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS DO SAMAE.**

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2012/SAMAE

PREGÃO Nº. 002/2012/SAMAE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO Nº. 002/2012/SAMAE**, junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2012/SAMAE

PREGÃO Nº. 002/2012/SAMAE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2012/SAMAE

PREGÃO Nº. 002/2012/SAMAE

ANEXO VIII

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº., estabelecida, forneceu o(s) seguinte(s) produto(s):

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o cumprimento do prazo de entrega do(s) produto(s), nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a entidade expedidora.

Este atestado (declaração) deve ser expedido por entidade que tenha recebido os produtos da empresa que deseja participar deste certame.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
 Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
 CNPJ: 06.068.089/0002-04
 Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
 e-mail: licitacao@samaetga.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2012/SAMAE
PREGÃO Nº. 002/2012/SAMAE

ANEXO IX

LAYOUT DAS FATURAS

FRENTE

VERSO



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

CNPJ: 06.068.089/0001-04 Tel: (65) 3326-9914
 Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S - Cap: 78300-000 - Tangará da Serra-MT



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA

NOME DO CLIENTE _____ CONSUMIDOR _____

ENDEREÇO _____

CODIFICAÇÃO _____ HIDRÔMETRO _____ E C O R E S C O M I N D I P U B O U T _____

HISTÓRICO DE CONSUMO / m³ _____ Nº da FATURA _____ DATA DE EMISSÃO _____

LANÇAMENTOS



PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA

LANÇAMENTOS

QUALIDADE DA ÁGUA - DECRETO Nº 5440, DE 04 DE MAIO DE 2005 / Resultado:	
PARÂMETRO	PADRÃO
Turbidez	≤ 5,0 UT
PH	6,0 a 9,5
Cor	≤ 15 UH
Cloro	0,2 a 2,0 mg/l
Coliformes	Ausente
Flúor	0,6 a 0,8 ppm

As amostras analisadas estão de acordo com os padrões exigidos para potabilidade, pela PORTARIA Nº 518/MS, de 25 de março de 2004.

MÊS / ANO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	VALORES
			ÁGUA
			ESGOTO
			SERVIÇOS
			TOTAL
			VENCIMENTO

30 DIAS APÓS O VENCIMENTO, SUJEITO A CORTE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO _____

COMPROVANTE CLIENTE _____

CONSUMIDOR _____ CODIFICAÇÃO _____

MÊS/ANO _____ VENCIMENTO _____ VALOR TOTAL _____

AUTENTICAÇÃO NO VERSO _____

COMPROVANTE SAMAE _____



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

RESERVAIS - CATEGORIA 1	VALORES
VOLUME ALÍQUOTA DE FATOR DE DEDUÇÃO DA FÁBULA	VALORES
TIPO	VALORES
1.1	1,00
1.2	1,00
1.3	1,00
1.4	1,00
1.5	1,00
1.6	1,00
1.7	1,00
1.8	1,00
1.9	1,00
2.0	1,00
2.1	1,00
2.2	1,00
2.3	1,00
2.4	1,00
2.5	1,00
2.6	1,00
2.7	1,00
2.8	1,00
2.9	1,00
3.0	1,00
3.1	1,00
3.2	1,00
3.3	1,00
3.4	1,00
3.5	1,00
3.6	1,00
3.7	1,00
3.8	1,00
3.9	1,00
4.0	1,00
4.1	1,00
4.2	1,00
4.3	1,00
4.4	1,00
4.5	1,00
4.6	1,00
4.7	1,00
4.8	1,00
4.9	1,00
5.0	1,00
5.1	1,00
5.2	1,00
5.3	1,00
5.4	1,00
5.5	1,00
5.6	1,00
5.7	1,00
5.8	1,00
5.9	1,00
6.0	1,00
6.1	1,00
6.2	1,00
6.3	1,00
6.4	1,00
6.5	1,00
6.6	1,00
6.7	1,00
6.8	1,00
6.9	1,00
7.0	1,00
7.1	1,00
7.2	1,00
7.3	1,00
7.4	1,00
7.5	1,00
7.6	1,00
7.7	1,00
7.8	1,00
7.9	1,00
8.0	1,00
8.1	1,00
8.2	1,00
8.3	1,00
8.4	1,00
8.5	1,00
8.6	1,00
8.7	1,00
8.8	1,00
8.9	1,00
9.0	1,00
9.1	1,00
9.2	1,00
9.3	1,00
9.4	1,00
9.5	1,00
9.6	1,00
9.7	1,00
9.8	1,00
9.9	1,00
10.0	1,00

Tabela Tarifária: FUNDAMENTO:
 Lei Federal 6.528 regulamentada Dec. 82.587 06/11/78 Regulamentada pela Lei Complementar 110/2006 de 12 de Dezembro de 2006.

Para facilitar a revisão de sua fatura é importante a apresentação da leitura atual. Leia o mostrador do hidrômetro e anote no campo inferior, os números de cor preta, desprezando os de cor vermelha, se houverem.

--	--	--	--	--

A revisão de valores lançados na presente fatura, poderá ser feita no Escritório Comercial do SAMAE, Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S-Vila Alta - Tangará da Serra-MT.

Em atendimento ao Decreto Nº. 5.440 de 04 de maio de 2005, o SAMAE informa:

01 - Informações sobre a qualidade da água poderão ser adquiridas no Escritório Comercial do SAMAE, bem como no site www.tangaradaserra.mt.gov.br/samae

02 - Quaisquer sintomas de má qualidade da água como presença de sujidades, odores e sabor impróprio, poderão causar riscos à saúde, neste caso entrar em contato com o SAMAE pelo telefone 3326-9914 ou 3325-0117.

03 - Características do manancial: O manancial que abastece Tangará da Serra é o Córrego Queima Pé, onde apresenta em sua bacia afluente algumas lavouras de cana de açúcar, soja, pastagens, também a presença de alguns aviários que são instruídos de maneira a utilizar o mínimo de agrotóxicos. De qualquer forma, o SAMAE monitora de acordo com a portaria 518-MS uma vez a cada semestre a incidência de agrotóxicos, os quais não apresentam incidência nas últimas amostras.

QUALIDADE DA ÁGUA
SIGNIFICADO SANITÁRIO DOS PARÂMETROS

Turbidez: é o termo aplicado a matéria suspensa de qualquer natureza, na água

PH: Medida que estabelece a condição ácida ou alcalina da água.

Cor: Ocorre devido às partículas dissolvidas na água

Cloro: é aplicado na água para consumo humano, pois age como desinfetante, eliminando bactérias e microorganismos.

Coliformes: São indicadores da presença de microorganismos patogênicos na água

Flúor: Eficaz na proteção dos dentes contra cáries.

Recomendações:

- Lave sua caixa d'água de seis em seis meses
- Comunique ao SAMAE sobre vazamentos na rede.

Contato:
 Escritório Comercial: (65) 3326-9914 / 3326-9885 / 3326-3344
 E.T.A. Estação de Tratamento de Água: (65) 3325-0117
 E-mail: samae@tangaradaserra.mt.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2012/SAMAE

PREGÃO Nº. 002/2012/SAMAE

ANEXO X

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº. (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sediada em (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 2.5 deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2012/SAMAE

PREGÃO Nº. 002/2012/SAMAE

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento que fazem entre si o **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0002-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **LEANDRO FICAGNA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. e CPF/MF Nº. , e, de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ Nº. _____ e Inscrição Estadual Nº. _____, com sede à _____, na cidade _____, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios-diretores, Sr. _____, ajustam e contratam aquisição dos materiais abaixo indicados, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

O objeto do presente contrato é a aquisição das sacolas previstas no Item 1 do edital e sua proposta comercial, sendo:

ITEM	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	VL. UNIT	TOTAL
002	CONFEÇÃO DE BOBINAS PERSONALIZADAS PARA EMISSÃO DE FATURAS	<ul style="list-style-type: none">▪ Faturas com 111,5 mm de largura e com 220 mm de altura;▪ Bobinas de 22 metros de comprimento;▪ Contendo 100 faturas;▪ Fatura pré-impressa com 4 cores na frente e 2 cores no verso;▪ Sensor para avanço automático;▪ Serrilha separando vias Banco/Usuário;▪ Produzida com papel Termoticket 75 grs/m² ou similar;▪ Tratamento "OVERCOATING" para proteção das cabeças de impressão dos equipamentos;▪ Garantia mínima de 5 anos dos dados impressos;▪ Compatibilidade com microprocessadores DATAPROM modelo DP36 (Ver Anexo VII).	3.000 UN.		
TOTAL GERAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

I - A CONTRATADA deverá entregar as bobinas nas quantidades solicitadas, no prazo de até 20 (vinte) dias após a Autorização de Fornecimento, no almoxarifado do SAMAE, sendo que poderá haver até 3 (três) solicitações de entrega durante a vigência do contrato;

II - Todas as despesas com a entrega das bobinas correrão por conta da CONTRATADA;

III - A CONTRATADA ficará obrigada a prestar garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da entrega das bobinas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$(.....).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega das bobinas e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição das bobinas objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2012 e terão a seguinte classificação orçamentária:

12 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
12.121.0.0 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12.121.0.0.04.122 – Administração Geral
12.121.0.0.04.122.0014 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
12.121.0.0.04.122.0014.2161 – GERENCIAMENTO DO DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12.121.0.0.04.122.0014.2161.3.3.90.30.99.00. 999 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato está vinculado ao **Processo Administrativo Nº. 002/2012/SAMAE**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012/SAMAE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

I - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato terá vigência a partir dede de 2012, com duração de 12 meses.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0002-04
Fone: (65) 3311-6519 / 3311-6504
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I - As quantidades de bobinas que porventura não retiradas durante a vigência do presente contrato serão automaticamente canceladas e o saldo do empenho será estornado;

II - É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se a execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

I - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra - MT, com renúncia expressa a qualquer outro que tenha ou venha a ter as partes, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas de acordo com as cláusulas e condições estipuladas, as partes assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, tudo para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Tangará da Serra - MT., ... de de 2012.

CONTRATANTE
SAMAe - Serviço Autônomo Municipal de
Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT

CONTRATADA
LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:
